



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL Nº 204/2026

DATA 04/05/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – PMCMV / FNHIS – SUB 50

PUBLICADO EM:
05/05/2026
Jornal AMP
Página 859/867
Edição 3522
Karine
Ass. Responsável

O município de Três Barras do Paraná – PR, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.977/2009, Portaria MCID nº 1.416/2023, Lei Municipal nº 2687/2024, Decreto nº 6062/2024 e Resolução CMHIS nº 001/2026, torna público o presente edital para seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, referente à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, localizadas nas proximidades do Conjunto Habitacional Jardim Pôr do Sol.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade a seleção de famílias para acesso a unidades habitacionais de interesse social, destinadas à população em situação de vulnerabilidade social.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo as famílias que:

- I – Possuam renda familiar bruta de até R\$ 2.850,00;
- II – Estejam inscritas no Cadastro Único e IDS;
- III – Possuam cadastro atualizado entre 01/01/2023 até 30 dias após a publicação da Resolução CMHIS nº 001/2026;
- IV – Comprovem residência no Município há no mínimo 10 (dez) anos;
- V – Não possuam imóvel próprio;
- VI – Não tenham sido beneficiadas por programas habitacionais nos últimos 10 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

Não haverá abertura de novos cadastros, conforme Resolução CMHIS nº 001/2025 e 001/2026.

Participarão do processo apenas as famílias:

- já inscritas no Cadastro Único e IDS;
- com cadastro atualizado dentro do período estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1 Critérios Nacionais (Portaria MCID nº 1.416/2023):

Terão prioridade famílias que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- Residência em área de risco ou insalubre;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

- Mulher responsável pela família;
- Presença de pessoa com deficiência;
- Presença de idoso;
- Presença de crianças ou adolescentes;
- Presença de pessoa com doença grave (câncer ou doença rara);
- Situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Situação de emergência ou calamidade pública;
- Mulheres vítimas de violência doméstica.

4.2 Critérios Municipais:

- Cadastro atualizado nos últimos 3 anos;
- Tempo mínimo de residência de 10 anos no município.

5. DAS RESERVAS DE UNIDADES

Serão reservadas:

- 3% das unidades para pessoas idosas;
- 3% das unidades para pessoas com deficiência ou famílias com PCD.

6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Famílias em aluguel social oriundas de calamidade pública poderão ser dispensadas dos critérios;
- Poderão ser destinadas até 3 unidades para aluguel social, conforme necessidade do município.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo ocorrerá nas seguintes etapas:

1. Levantamento dos cadastros válidos;
2. Análise dos critérios;
3. Classificação das famílias;
4. Visitas domiciliares (se necessário);
5. Publicação da lista preliminar;
6. Prazo para recursos;
7. Publicação da lista final.

7.1 A seleção será realizada por meio de sistema de pontuação objetiva, conforme critérios definidos na Resolução CMHIS nº 001/2026, garantindo transparência, impessoalidade e controle social.

8. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar famílias que:

- Possuam imóvel em qualquer parte do país;
- Possuam financiamento habitacional ativo;
- Tenham sido beneficiadas por programas habitacionais nos últimos 10 anos.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

9. DAS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

- O imóvel será destinado exclusivamente para moradia do beneficiário;
- É proibida a venda, aluguel ou cessão do imóvel;
- O título definitivo será concedido após 10 anos de permanência;
- Em caso de descumprimento, o imóvel retornará ao município.

10. DA CLÁUSULA DE REVERSÃO

Nos casos previstos na Resolução CMHIS nº 001/2026:

- O imóvel poderá conter cláusula de reversão;
- Em caso de falecimento sem vínculo familiar local, o imóvel retornará ao município.

11. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da lista preliminar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DA DIVULGAÇÃO

As listas serão publicadas:

- Diário Oficial do Município;
- Site oficial;
- Mural da Prefeitura e do CRAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação não garante o recebimento do imóvel;
- Informações falsas implicam exclusão;
- Casos omissos serão resolvidos pelo Município e Conselho de Habitação.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de abril de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Maria Cristina Gusso,
Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Franceschini Pizzato,
Presidente do CMHIS



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOHABITACIONAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50
Município de Três Barras do Paraná – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

• Nome _____ do _____ Responsável: _____

• CPF: _____

• NIS: _____

• Endereço: _____

• Tempo de residência no município: _____

• Telefone: _____

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Parentesco	Renda

3. CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

• Renda familiar total: R\$ _____

• Renda per capita: R\$ _____

• Está no Cadastro Único atualizado? () Sim () Não

4. CONDIÇÕES DE MORADIA

• () Casa própria

• () Alugada

• () Cedida

• () Área de risco

• () Moradia precária

Descrição da situação:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Critério	Pontos	Marcar
Extrema pobreza	10	()
Mulher chefe de família	5	()
Pessoa com deficiência	5	()
Idoso na família	5	()
Crianças/adolescentes	3	()
Doença grave	5	()
Situação de risco social	10	()
Moradia precária	10	()
Tempo de residência (10+ anos)	5	()
Cadastro atualizado	2	()

Pontuação total: _____ pontos

6. VISITA DOMICILIAR

- Data: ____/____/2026
- Técnico responsável: _____

Relato técnico:

7. PARECER TÉCNICO

- () Deferido
- () Indeferido

Justificativa:

J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	Nome	NIS	Pontuação	Crerios	Classificao
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	45	6	1º
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	42	5	2º
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO Nº ____/2026
Comissão de Seleção – PMCMV SUB 50

A Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, instituída pelo Decreto nº 6062/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- o Edital nº ____/2026;
- a Resolução CMHIS nº 001/2026;
- a Portaria MCID nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Após análise dos cadastros, aplicação dos critérios técnicos e realização de visitas domiciliares, **APROVAR** a lista final de famílias classificadas, conforme pontuação obtida, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A classificação observou rigorosamente:

- critérios nacionais e municipais;
- sistema de pontuação objetiva;
- critérios de desempate previstos no edital.

Desta forma, este Conselho, ENCAMINHA ao Poder Executivo a relação final dos beneficiários para homologação.

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS

DECRETO Nº ____/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PMCMV – SUB 50

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.416/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2687/2024 e o Decreto nº 6062/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMHIS nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Edital nº ____/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº ____/2026 da Comissão de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, referente à implantação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Três Barras do Paraná.

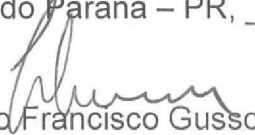
Art. 2º A relação das famílias classificadas e selecionadas encontra-se no Anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação por pontuação, conforme critérios estabelecidos no edital e na Resolução CMHIS nº 001/2026.

Art. 3º A seleção observou os princípios da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os critérios nacionais e municipais vigentes.

Art. 4º As famílias classificadas deverão atender às exigências do programa habitacional, sob pena de desclassificação, conforme previsto em edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná – PR, ____ de _____ de 2026.


Gerson Francisco Gusso,
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PMCMV SUB 50

O Município de Três Barras do Paraná – PR torna público que, por meio do Decreto nº ____/2026, foi homologado o resultado final do processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, destinado à seleção de famílias para acesso a 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social.

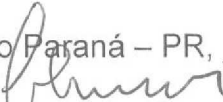
A seleção foi realizada em conformidade com:

- Edital nº/2026;
- Resolução CMHIS nº 001/2026;
- Portaria MCID nº 1.416/2023;

A lista completa dos classificados encontra-se disponível:

- no site oficial do Município;
- no mural da Prefeitura;
- no CRAS.

Três Barras do Paraná – PR, ____ de _____ de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome do Responsável	NIS	Pontuação
1º		XXXXX	45
2º		XXXXX	42
3º		XXXXX	40

J